



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI Nº 1.108, DE 27 DE MAIO DE 1997.

Revoga Lei nº 1.081/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.081, datada de 11 de novembro de 1996.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 27 de maio de 1997.


Daniel Luiz Bordignon,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Volmir José Breier,
Secretário do Governo Municipal.